



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/99.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA SEBASTIÃO PEREIRA MARQUES", a rua " 08", do Bairro Cinquentenário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

JOÃO LOURENÇO GONÇALVES
Vereador

CMC/mgrm

CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 23 / 11 / 1999

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



JUSTIFICATIVA

Prezados Edis.

SEBASTIÃO PEREIRA MARQUES, nascido aos 18/10/1919, foi casado com a senhora Conceição Rodrigues Marques com quem teve 09 (nove) filhos, sendo eles: Maria Epifânia Marques, Alzira Marques, José Marques, José Marques, Maria Marques, Terezinha de Jesus Marques, Efigênia Marques, Geni Marques, Aparecida Marques e Judite Marques.

Além dos nove filhos, integram ainda a nobre família, vinte e seis netos e dez bisnetos.

Nascido neste município, residiu praticamente toda a sua vida ao lado da Igreja Nossa Senhora do Rosário, numa modesta residência juntamente com seus filhos, netos e bisnetos.

Dedicou sua vida profissional, por um longo período a trabalhar a terra, donde sustentou com o suor de seu rosto a mais nobre das famílias para o senhor Sebastião.

Em decorrência das dificuldades em produzir alimentos, associadas ao crescimento dos seus filhos, aumentando a carência de recursos para manutenção de seu lar, se viu obrigado a ingressar nas Empreiteiras da região, culminando com seu fichamento na Companhia Minas do Itacolomy, até se aposentar.

Por fim, retornou às suas origens, ou seja, trabalhar a terra até o final de seus dias, o que veio a ocorrer em 13 de junho de 1996.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 1999.

JOÃO LOURENÇO GONÇALVES

Vereador



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a rua 8, no bairro Cinquentenário, não recebeu outra nomeação até a presente data, conforme consta nos arquivos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Heloisa Margarida de Freitas Souza
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____



Congonhas, 10/11/99

Ao
Procurador para análise e
emissão de parecer.

~~_____~~
Mairim J. C. Don
PRESIDENTA



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, 10 de novembro de 1999.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 019/99 - Denomina Via Pública (Rua Sebastião Pereira Marques).

P A R E C E R:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando alterar denominação de via e logradouro público.

A Lei Orgânica em seu artigo 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto em referência, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.


ADRIANO MELILLO
Procurador Geral do Legislativo

Comissões:

- II - Legislação, Justiça e Redação.
- II - Tributação, Finanças e Orçamento.
- II - Saúde e Assist. Social.
- II - Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.
- II - Obras e Serviços Públicos.
- II - Proteção ao Meio Ambiente.
- II - Direitos Humanos e Defesa ao Consumidor.

CMC/hmfs





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

DE ORDEN DO VER. JOSÉ
HÉLIO DE MOURA,
PRES. E. L. J. R. F., FICA
NOMINADO O VER. SUMOIS
TRUS SOUZA COSTA,
RELATOR DESTA MATÉ-
RIA.

10/11/99.





Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



Congonhas, MG, 10 de novembro de 1.999.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo
nº 019/99
DENOMINA VIA PÚBLICA

RELATÓRIO

A proposição apresentado pelo Vereador João Lourenço Gonçalves, na forma de Projeto de Decreto Legislativo, propõe nominar via pública localizada no Bairro Cinquentenário.

Ficou constatado, através da declaração firmada pela Oficial do Legislativo, que referida via pública encontra-se sem nomenclatura específica.

Nenhuma norma regimental foi ignorada.

O Projeto é legal e constitucional.

Sou pela **APROVAÇÃO**.

Este é o meu parecer.

Vereador **DEMÓSTENES DE SOUZA COSTA**
Relator

CMC/mgrm

Pelas condições: *Dei a que*
~~PELAS condições~~ *de Costa*



Projeto de Decreto
Legislativo nº 19/99
votado pela Comissão
de L.F.R., nesta
data.

Sala das Comissões,
em 11-11-99.

Assinada:
(Presidente de L.F.R.)

Câmara, 11-11-99

A
Comissão de Obras
e Serviços Públicos
para emissão de
parecer.

Assinado
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



Congonhas, MG, 17 de novembro de 1.999.

À
Comissão de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo
nº 019/99
DENOMINA VIA PÚBLICA

PARECER

O Projeto de Decreto Legislativo nº 019/99 – DENOMINA VIA PÚBLICA -, é de autoria do Vereador João Lourenço Gonçalves, e propõe nomeação à Rua 8, do Bairro Cinquentenário.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, concluiu pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O trâmite da proposta é regular, estando em consonância com as normas Regimentais vigentes.

A homenagem é justa e dirigida à memória e aos familiares do **Sr. SEBASTIÃO PEREIRA MARQUES.**

O Vereador proponente exalta na justificativa do Projeto, a vida humilde, motivada pelo trabalho e dedicada do homenageado, bem como acentua a forte presença de sua família em nossa comunidade.

Sou pela **APROVAÇÃO.**

Este é o meu parecer.

Vereador **ROBERTO FRANCISCO DA SILVA**

Relator

*Pelas conclusões
do relato do Sr. João Lourenço
Pelas conclusões: [Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

A
SECRETARIA

AO PLUNÁRIO
PARA ANÁLISE
09/10/99.

~~Maíra S. C. Don~~
PRESIDENTA





Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



DECRETO LEGISLATIVO Nº 309/99.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA SEBASTIÃO PEREIRA MARQUES", a rua " 08", do Bairro Cinquentenário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.


ELAINE SOUZA COSTA PENA
Presidenta


LUIZ GUALBERTO LOBO
Secretário

CMC/hmfs